

PROPOSTA DE PREÇOS**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo.**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Pregão eletrônico: 90002/2026**

A Papeleria da Manuka Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.723.998/0001-03, sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 9904, bairro Parque Piauí, Timon, Maranhão, apresenta através de sua representante legal Dayana de Sousa Silva, inscrita no CPF nº 034.188.793-57 sua proposta de preços para os itens arrematados no certame, conforme lance ofertado no GRUPO 1:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL A0 PARA PLOTAGEM	REPORT	ROLO 100M	5,00	R\$ 137,00	R\$ 685,00
2	PAPEL A1 PARA PLOTAGEM	REPORT	ROLO 50M	5,00	R\$ 83,00	R\$ 415,00
3	PAPEL A3 PARA PLOTAGEM	REPORT	RESMA 500FL	5,00	R\$ 56,00	R\$ 280,00
4	PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO	REPORT	RESMA 500FL	9000,00	R\$ 21,00	R\$ 189.000,00
5	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180g A4	FILIPERSON	PCT 50FL	150,00	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
6	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 120G, A3	FILIPERSON	PCT 50FL	15,00	R\$ 26,00	R\$ 390,00
7	PAPEL EMBRULHO, TIPO KRATF, PARDA	REKRATF	FLS	1500,00	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
TOTAL						R\$ 195.195,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 195.195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
- PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 30 DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA PGJMA.
- DECLARAMOS CONHECER E ACEITAR OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TELA E SEUS ANEXOS E QUE, NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS E DEDUZIDOS OS ABATIMENTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Timon, 02 de março de 2026.

DAYANA DE SOUSA SILVA
CPF 034.188.793-57
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90002/2026 – SRP - PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa PAPELARIA DA MANUKA LTDA, CNPJ nº59.723.998/0001-03, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Timon, 02 de março de 2026.

DAYANA DE SOUSA SILVA
CPF 034.188.793-57
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Pregão eletrônico: 90002/2026

A Papeleria da Manuka Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.723.998/0001-03, sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 9904, bairro Parque Piauí, Timon, Maranhão, apresenta através de sua representante legal Dayana de Sousa Silva, inscrita no CPF nº 034.188.793-57 sua proposta de preços para os itens arrematados no certame, conforme lance ofertado no ITEM 47:

ITEM 47 – PAPEL HIGIÊNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 30M	FAMILIAR	UND	6.400	R\$ 1,50	R\$ 9.600,00
TOTAL						R\$ 9.600,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
- PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 30 DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA PGJMA.
- DECLARAMOS CONHECER E ACEITAR OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TELA E SEUS ANEXOS E QUE, NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS E DEDUZIDOS OS ABATIMENTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Timon, 02 de março de 2026.

DAYANA DE SOUSA SILVA
CPF 034.188.793-57
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90002/2026 – SRP - PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa PAPELARIA DA MANUKA LTDA, CNPJ nº59.723.998/0001-03, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Timon, 02 de março de 2026.

DAYANA DE SOUSA SILVA
CPF 034.188.793-57
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.723.998/0001-03
Razão Social: PAPELARIA DA MANUKA LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA DA MANUKA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2026
Receita Municipal	Validade:	26/05/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2026 12:58

CPF: 034.XXX.XXX-57 Nome: DAYANA DE SOUSA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 02/03/2026, às 18:52:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 27/02/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **YL6FYfTr0x9MySV**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/02/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/02/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 02/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 18:53:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPELARIA DA MANUKA LTDA**
CNPJ: **59.723.998/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600289330

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: 775eccce9f

NOME: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 112

Nome Fantasia: PAPELARIA DA MANUKA

Razão Social: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

Inscrição Municipal: 114135

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 9904, 9904, CASA CASA, PARQUE PIAUI
|

Município: Timon

CEP: 65636310

Local e data: Timon, terça, 26 de agosto de 2025

Vencimento: domingo, 01 de março de 2026

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **25X7VCGPYH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CRECHE ESCOLA PRIMEIROS PASSOS

CNPJ:20.008.204./0001-86

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 268, B. CENTRO TIMON-MA

TELEFONE: 86 98897-6922

CNPJ: 20.008.204/0001-86

CRECHE ESCOLA
PRIMEIROS PASSOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Av. Getulio Vargas, nº 268, Centro
Timon-MA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de realização de fornecimento de materiais de consumo que Papelaria da Manuka LTDA, CNPJ 59.723.998/0001-03, sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 9904, bairro Parque Piauí, realizou satisfatoriamente o fornecimento dos materiais descritos na tabela abaixo, de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme a descrição a seguir.

Afirmo, que a presente data não há registros de nada que indique fatos que comprometam a conduta da empresa citada ou cumprimento de suas obrigações.

Cliente: C M ALVES E CIA LTDA, CNPJ 20008204000186, Av: Getúlio Vargas n268, Centro Timon-Ma

Fornecedor: Papelaria da Manuka LTDA CNPJ 59.723.998/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Caneta esferográfica cores diversas	CX	20	31,00	620,00
2	Grampeador 20 fls	UN	10	16,00	160,00
3	Envelope 24 X34	UN	600	0,90	540,00
4	Papel A4 500fls	CX	5	319,00	1595,00
5	Grampo 26/6	UN	20	12,00	240,00
6	Pasta aba c/ elástico	UN	50	3,50	175,00
7	Borrachas ponteira	PCT	4	50,00	200,00
8	Papel toalha	UN	20	16,00	320,00
9	Protetor de crachá	UN	20	3,40	64,00
10	Tonner p/ impressora	UN	5	120,00	600
11	Tinta p/ carimbo	UN	15	6,30	94,50
12	Almofada p/ carimbo	UN	15	14,50	217,50
13	Porta canetas	UN	20	8,00	160,00
14	Lapís preto caixa c/ 144UN	CX	2	72,00	144,00
				TOTAL R\$	5.035,50

Portanto, atesto acima que os produtos foram entregue os materiais acima.

Timon, 05 de janeiro de 2026.

Claudete Maria Alves

Claudete Maria Alves

454.041.353-87

Diretora

Claudete Maria Alves

Diretora Administrativa

CPF: 454.041.353-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C

Dayana de Sousa silva
ADMINSTRADOR
CPF: 034.188.793-57

HILDA MARIA MOURA E VALE
Reg. no CRC - PI sob o No. 013403
CPF: 047.175.213-40

2 de 5

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2025	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	Registro do capital social subscrito na constituição da empresa NIRE 21201673859	100.000,00	
27/02/2025	2.3.1.01.002	CAPITAL SUBSCRITO	Registro do capital social subscrito na constituição da empresa NIRE 21201673859		100.000,00
27/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Integralização do capital social – NIRE 21201673859	100.000,00	
27/02/2025	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	Integralização do capital social – NIRE 21201673859		100.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
			TOTAL DO MÊS	200.000,00	200.000,00

Dayana de Sousa silva

ADMINSTRADOR

CPF: 034.188.793-57

HILDA MARIA MOURA E VALE

Reg. no CRC - PI sob o No. 013403

CPF: 047.175.213-40

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/02/2025	Integralização do capital social – NIRE 21201673859	527	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
Conta:	527 - 2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/02/2025	Integralização do capital social – NIRE 21201673859	5		100.000,00	100.000,00C	100.000,00C
27/02/2025	Registro do capital social subscrito na constituição da empresa NIRE 21201673859	528	100.000,00		0,00	0,00
Conta:	528 - 2.3.1.01.002	CAPITAL SUBSCRITO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/02/2025	Registro do capital social subscrito na constituição da empresa NIRE 21201673859	527		100.000,00	100.000,00C	100.000,00C

Dayana de Sousa silva
ADMINSTRADOR
CPF: 034.188.793-57

HILDA MARIA MOURA E VALE
Reg. no CRC - PI sob o No. 013403
CPF: 047.175.213-40



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – DAYANA DE SOUSA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.188.793-57, representante legal da sociedade PAPELARIA DA MANUKA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.723.998/0001-03, com sede em AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, nº 9904, CASA CASA - PARQUE PIAUI I - Timon/MA - CEP 65636-310, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HILDA MARIA MOURA E VALE, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 047.175.213-40, CRC sob o nº 013403, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 27/02 a 27/02, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Timon-MA, 29/10/2025

HILDA MARIA MOURA E VALE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 047.175.213-40
CRC 013403

DAYANA DE SOUSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 034.188.793-57



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA DA MANUKA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03418879357	
04717521340	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045163/26

Data da

26/02/2026 15:57:18

Inscrição Estadual: 128962518

CPF/CNPJ: 59723998000103

Razão Social: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 9904 CASA CASA CEP: 65636310 -

Telefone: (86)88056621

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2026 15:57:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nº 0000000665

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

401298 - PAPELARIA DA MANUKA LTDA

Endereço

AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 9904 CASA

PARQUE PIAUI I TIMON-MA CEP: 65636310

No. Requerimento

0000000665/2026

Documento

C.N.P.J. : 59.723.998/0001-03

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/05/2026

COD. VALIDAÇÃO:0012C005A00000401298





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000665

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 59.723.998/0001-03

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/05/26
TIMON-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/02/26 às 15:59:04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
DAYANA DE SOUSA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/01/1988 TERESINA/PI

4a DATA EMISSÃO
03/12/2024

4b VALIDADE
08/11/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
03418879357 SSP PI

4d CPF
034.188.793-57

5 Nº REGISTRO
05715800864

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
DOMINGOS RODRIGUES SILVA

MARILEIDE DE SOUSA SILVA

Dayana de Sousa Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:



DIRETOR GERAL - DNT

ASSINATURA DO EMISSOR

09095508149
MA053793064

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850393471

PROIBIDO PLASTIFICAR

2850393471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.723.998/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA DA MANUKA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA DA MANUKA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO	NÚMERO 9904	COMPLEMENTO CASA CASA
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 65.636-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI I	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIADAMANUKA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8805-6521/ (86) 9999-9999
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **17:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO
PAPELARIA CRIATIVA E VARIEDADES LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

Pelo presente instrumento particular de alteração a Empresária **DAYANA DE SOUSA SILVA**, Brasileira, Solteira, profissão Empresária, nascido em 24 de janeiro de 1988 portador do registro geral Nº 05715800864 emitida pela DETRAN – MA e do CPF Nº 034.188.793-57, residente e domiciliado na RUA ACRISIO VERAS, 580 CASA CASA CENTRO CEP 65630-070 Timon - MA, cidade Timon-MA, na qualidade de empresário da empresa PAPELARIA CRIATIVA E VARIEDADES LTDA, 59723998000103, AVENIDA Presidente Médici, 124, LETRA A, Parque Piauí, Timon - MA, 65631390, empresa inscrita na junta comercial do estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201673859** em 27/02/2025, **CNPJ 27.786.159/0001-30**, a qual se regerá, doravante pelo ato de alteração, nos termos do art. 1052 § 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019, constituindo Sociedade Limitada, a qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade passa a ter como nome empresarial PAPELARIA DA MANUKA LTDA.

CLÁUSULA II - A sociedade passa a ter o endereço comercial: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO Nº9904, Bairro PARQUE PIAUI I, Complemento CASA, Cep 65636310, Timon - MA.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a ter como nome fantasia: PAPELARIA DA MANUKA

CLÁUSULA IV - A sociedade passa a ter como objeto social: Comercio Varejista De Artigos De Papelaria Servicos De Encadernacao E Plastificacao Comercio Varejista De Artigos De Armarinho Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio Fotocopias Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar;

CLÁUSULA VI - O capital social será de R\$100.000 (cem mil reais) sendo 100.000 em quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) sendo 100% totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	NºQUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DAYANA DE SOUSA SILVA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA VII - A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade passa a ter como nome empresarial PAPELARIA DA MANUKA LTDA.

CLÁUSULA II - A sociedade passa a ter o endereço comercial: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO Nº9904, Bairro PARQUE PIAUI I, Complemento CASA, Cep 65636310, Timon - MA.

CLÁUSULA III - A sociedade passa a ter como nome fantasia: PAPELARIA DA MANUKA

CLÁUSULA IV - A sociedade passa a ter como objeto social: Comercio Varejista De Artigos De Papelaria Servicos De Encadernacao E Plastificacao Comercio Varejista De Artigos De Armario Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio Fotocopias Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar;

CLÁUSULA VI - O capital social será de R\$100.000 (cem mil reais) sendo 100.000 em quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) sendo 100% totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	NºQUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DAYANA DE SOUSA SILVA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA VII - A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX –Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA X - A administração da sociedade caberá a sócia DAYANA DE SOUSA SILVA, que detêm o poder e as atribuições de sócio administrador, autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado atuar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

§ 1º. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

§ 2º. O sócio administrador, agindo individualmente, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao andamento dos negócios sociais.

§ 3º. O sócio administrador poderão constituir procurador para representar a sociedade, desde que, no instrumento de procuração, conste, de forma específica, os atos que o procurador poderá praticar, bem como o prazo de vigência da referida procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

O sócio administrador DAYANA DE SOUSA SILVA, no uso de suas atribuições legais acima discriminados neste contrato assinará individualmente conforme discriminação abaixo:

DAYANA DE SOUSA SILVA

Sócio – Administrador

CLÁUSULA XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os cotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subsequentes, atendida os preceitos legais.

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII - Os sócios que participarem com seu trabalho pessoal na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, a título de “pro – labore”, para débitos de despesas gerais da empresa ou semelhante, sendo o valor de tais retiradas fixado pelos sócio administradores, por deliberação conjunta.

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA X - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1º, do código civil (lei 10.406/2002).

CLÁUSULA XI - O uso da denominação social, que é vedado na prestação de avais, fianças e favores semelhantes, é de competência do sócio administrador, a qual, agindo individualmente, obriga a sociedade para todos os fins de direito.

CLÁUSULA XII - Qualquer dos sócios que deseje retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante deverão ser apurados de acordo com o valor do patrimônio líquido das respectivas quotas e ser-lhe- ão pagos em até 10(dez) parcelas mensais e sucessivas, a crédito da sociedade, cujas parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação de IGP-M da FGV, respeitada a regra da cláusula XVII, admitindo-se então, no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, novo cotista que preserve a pluralidade de sócios e a existência da sociedade.

CLÁUSULA XIII - Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade nos casos previstos em lei ou noutros quando der justa causa à exclusão, mediante alteração do contrato social ou dos aditivos.

§1º. Dar – se – à justa causa quando a conduta do sócio puser em risco a continuidade da sociedade por atos de inegável gravidade reconhecidos assim pela maioria do capital social.

§2º. A exclusão fundada em justa causa deverá ser aprovada, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante votação representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA IVX - Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócio na sociedade , seja em virtude de falecimento , retirada ou exclusão de algum deles, tais haveres serão definidos segundo o balanço geral que se levantará nos noventa dias seguintes ao óbito, ou à indicação do desejo de retirar – se da sociedade qualquer um dos cotistas.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Timon-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente instrumento em uma via, e feito em quatro folhas. Levam-no ao Registro Público das Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timon– MA ,20/05/2025.

DAYANA DE SOUSA SILVA

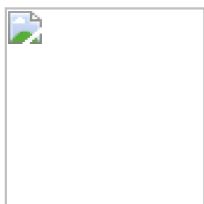
Sócio – Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPELARIA DA MANUKA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03418879357	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128962518

Nome / Razão Social: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, PARQUE PIAUI I CEP: 65636310 no município de Timon/

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8219-9/01 - Fotocópias, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luis, sexta, 30 de maio de 2025

Código de Autenticidade: **MPL4OSCI**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 114135

Nome Fantasia: PAPELARIA DA MANUKA

Razão Social: PAPELARIA DA MANUKA LTDA

CNPJ: 59.723.998/0001-03

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8219-9/01 - Fotocópias, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 9904, CASA CASA, PARQUE PIAUI I

Município: Timon

CEP: 65636310

Local e data: Timon, sexta, 30 de maio de 2025

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **XPL2DSLK**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial